



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



NOTA DO IPML SOBRE O AUXILIO-ALIMENTAÇÃO QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA PAGA AOS APOSENTADOS

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA (IPML), esclarece que por não estar no escopo de suas competências legalmente estabelecidas, no que tange ao pagamento do auxílio alimentação aos segurados e dependentes, observará as recomendações da Prefeitura Municipal de Limeira, especialmente da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

O IPML, por obrigação legal, tão somente é responsável pelo pagamento de aposentadorias e pensões por morte, conforme determina o art. 9º, §3º, da Emenda Constitucional 103/2019.

Por ser uma autarquia previdenciária, o IPML segue rigorosamente as determinações do Supremo Tribunal Federal (STF), as normas do Ministério do Trabalho e Previdência, bem como as determinações e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.